



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA
NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

___/___/___ A ___/___/___

JARI-RS _____

Portaria n.º 4985, de 03 de março de 2021

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar aos fatos mencionados no OF. SMS Nº 040/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria n.º 3746 de 02 de fevereiro de 2017, que por este ato fica incumbida da apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Jari, 03 de março de 2021.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari